



Publicado e Registrado na Secretaria, as  
15h30m do dia 21 do livro 12  
Regente Feijó, 23 / 11 / 82

## Prefeitura do Município de Regente Feijó

LEI Nº1.157/82

"TRATA SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber/que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito suplementar no valor de Cr\$15.481.000,00 (Quinze milhões, quatrocentos e oitenta e hum mil cruzeiros), destinados às seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

ÓRGÃO 1- CÂMARA MUNICIPAL (cart.05)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2- SECRETARIA DA CÂMARA.

01010212.02 -3.1.1.1-Pessoal Civil (R.P.) \$. 170.000,00

ÓRGÃO 2- EXECUTIVO (cart.11/12/13/14/15)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- GABINETE DO PREFEITO.

03070202.03 -3.1.1.1-Pessoal Civil (R.P.) \$. 1.000.000,00

03070202.03 -3.1.2.0-Material de Consumo \$. 100.000,00

03070202.03 -3.1.3.2-Out.Serv.Terc.Enc. \$. 600.000,00

03070202.03 -3.2.5.3-Salário Família \$. 10.000,00

03070202.03 -4.1.2.0-Equip.Mat.Permanente \$. 100.000,00

ÓRGÃO 3- FINANÇAS (cart.17/18/20/21)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- TRIBUTAÇÃO.

03080302.04 -3.1.1.1-Pessoal Civil (R.P.) \$. 500.000,00

03080302.04 -3.1.2.0-Material de Consumo \$. 100.000,00

03080302.04 -3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc. \$. 200.000,00

03080302.04 -3.2.5.3-Salário Família \$. 15.000,00

ÓRGÃO 3- FINANÇAS (cart.24/25/26/28/31/32)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2- CONTABILIDADE.

03080322.05 -3.1.1.1-Pessoal Civil (R.P.) \$. 1.000.000,00

03080322.05 -3.1.2.0-Material de Consumo \$. 100.000,00

03080322.05 -3.1.3.2-Out.Serv.Terc.Enc. \$. 300.000,00

03080322.05 -3.2.5.3-Salário Família \$. 10.000,00

03080322.07 -4.3.5.1-Amort.Div.Int.(R.P.) \$. 250.000,00

03080322.07 -4.3.5.1-Amort.Div.Int.(FPM) \$. 240.000,00

ÓRGÃO 4- EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.37)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- ENSINO DE 1º GRAU.

08421882.08 -3.1.2.0-Material de Cons.(R.P.)\$. 600.000,00



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

### ÓRGÃO 4- EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.47)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2- Ensino de 2º Grau.

08431972.11 -3.2.5.3-Salário Família \$ 6.000,00

### ÓRGÃO 5- SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.58/59)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3- RUAS E PRAÇAS;

10585752.15 -3.1.1.1-Pessoal Civil (R.P.) \$ 1.000.000,00

10585752.15 -3.1.2.0-Material de Consumo \$ 500.000,00

### ÓRGÃO 7- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (cart.75/77)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.22 -3.1.4.0-Serv.Terc.Enc. \$ 350.000,00

15814862.23 -3.2.3.2-Pensionistas 80.000,00

### ÓRGÃO 8- TRANSPORTES (cart.81/83/86)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

16885312.27 -3.1.1.1-Pessoal Civil \$ 1.500.000,00

16885312.27 -3.1.2.0-Material de Consumo \$ 5.400.000,00

16885312.27 -3.1.3.2-Serv.Terc.Encargos \$ 1.350.000,00

T O T A L...\$ 15.481.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito, será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 23 de novembro de 1.982.

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

Mario Perelli  
Secretário